

PROCESSO: 2023015086

DISPENSA: 022/2023

ASSUNTO: Dispensa de licitação para Aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir necessidades administrativas do Ipasluz Saúde.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, foi publicado no Placar do Ipasluz-Saúde, no local de costume, o DESPACHO que autoriza a abertura de processo administrativo para aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir necessidades administrativas do Ipasluz Saúde.

Luziânia-GO, 16 de maio de 2023.

Andressa S. Castro
ANDRESSA DE SOUZA CASTRO
Diretora Administrativa e Financeira
Matrícula 1002264

Atesto a publicação do extrato no Placar do Ipasluz nos termos do Art. 54, da Lei 14.133/21.

Luziânia – GO,

ATO DE PUBLICAÇÃO
ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023015086

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O superintendente do IPASLUZ SAÚDE, no uso de suas atribuições conferidas, e considerando a necessidade de tornar pública as licitações realizadas nos termos do art. 175, p. único, I, da Lei 14.133/2021,

Considerando o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório nos casos de serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Considerando a cogente necessidade de garantir uma eficiente prestação de serviço, mediante utilização de equipamentos digitais (TIC), bem como o princípio da legalidade e publicidade.

RESOLVE:

I - Tornar pública e notória a realização de processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de materiais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para suprir necessidades administrativas do Ipasluz Saúde.

II - Os interessados devem apresentar suas propostas, em papel timbrado, ao IPASLUZ SAÚDE, presencialmente, a contar dessa publicação até o dia 08 de maio de 2023, no horário de 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:30h, ou por E-mail: licitacoes@ipasluzsaude.go.gov.br. A proposta deve conter a discriminação do objeto contido no item nº 1 e 3 do Termo de Referência, discriminando o valor a ser cobrado por manutenção ordinária e extraordinária.

Publique-se.

Luziânia, 17 de maio de 2023.



RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS
Superintendente Ipasluz Saúde